EDITAL Nº04 /2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CESVASF CAMPUS FLORESTA, EM 2025.1, MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Profª. Geyza Kelly Alves Vieira, faz saber que estarão **abertas**, no período **de 08 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**, as **inscrições do Processo Seletivo mediante análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Portador de Diploma de curso superior ou Transferência Externa** para ingresso no curso de Graduação de Bacharelado em Direito - CAMPUS FLORESTA

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CESVASF – CAMPUS FLORESTA EM 2025.1

DATA	EVENTO
07/04/2025	**Divulgação do Edital**
08/04/2025 a 30/04/2025	**Período de inscrições on-line**
08/04/2025 a 30/04/2025	**Período de inscrições presenciais**
02/05/2025	**Seleção (análise da documentação)**
03/05/2025	**Divulgação do resultado**
05/05/2025 a 14/05/2025	**Matrícula dos aprovados (com desconto)**
15/05/2025	**Início das aulas**

1 DOS CURSOS:

Cursos	Portarias de Autorização e Reconhecimento
BACHARELADO EM DIREITO	**PARECER CEE/PE Nº 037/2023-CES**

2 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

CURSOS	Valor da matrícula e da mensalidade sem desconto	Valor da mensalidade com desconto. Pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês em curso
BACHARELADO EM DIREITO	R$ 800,00	R$ 720,00

3 DAS VAGAS

Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para o curso de Bacharelado em Direito, no horário noturno, com aulas de segunda a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada **presencialmente,** no período compreendido entre **08/04/2025 a 30/04/2025**, na Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE, nos seguintes dias e horários: **segunda-feira (noite),** das 19h às 22h, **terça-feira, quarta-feira e quinta-feira,** das 8h às 12h; das 14h às 17h e das 19h às 22h **e na sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.1 A inscrição será realizada **pela Internet** no período compreendido entre **08/04/2025 a 30/04/2025**, por meio do **site** www.cesvasf.com.br.

4.2 Poderá se inscrever na modalidade **"Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)"** o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das **últimas 8 (oito) edições do Enem (2017, 2018, 2019,**

2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), tendo obtido **nota superior a 450 pontos** e que **não** tenha zerado a redação.

4.2.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em **um único ano do ENEM**.

4.3 O candidato que optar pela inscrição com **NOTA DO ENEM** deverá anexar o boletim de resultado do ENEM, em formato de **imagem ou em PDF**, no ato da inscrição on-line, ou entregar impresso o boletim da Nota do ENEM, caso a inscrição seja presencial.

4.4 Poderá se inscrever na modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO,** o candidato que tenha concluído o ensino médio.

4.5 O candidato que optar pela inscrição na modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** deverá anexar a Ficha 19, no ato da inscrição online, ou entregar impresso o Histórico Escolar, caso a inscrição seja presencial.

Parágrafo I - caso não possua o histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviado ou entregue, para efeito de classificação, uma declaração de conclusão, emitida pela escola, desde que conste informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula.

4.6 Poderá se inscrever na modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR,** o candidato que tenha concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

4.7 O candidato que optar pela inscrição na modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** deverá anexar, no ato da inscrição on-line, o diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado e o histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação, ou entregar impresso, caso a inscrição seja presencial.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído o curso superior de graduação e não estiver de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma se encontra em fase de registro na instituição de origem.

Parágrafo II – A documentação exigida no item 4.7 e Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do curso.

4.8 Poderá se inscrever na modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA,** o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto emitido por instância competente.

4.9 Se o candidato optou pela modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá anexar, no ato da inscrição on-line ou entregar impresso, caso a inscrição seja presencial:

a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;

b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;

c) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;

d) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2(duas) cópias;

e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;

f) CPF, original e 2 (duas) cópias;

g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

i) Histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes – original e cópia;

j) programas das disciplinas cursadas, carimbados e assinados pelas

autoridades competentes.

4.10 Não será aceita transferência de alunos de cursos de curta duração e tecnólogo assim como oriundos de programas especiais e de oferta temporária, para os cursos de graduação do CESVASF.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

4.12 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

4.14 Os motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será no valor de R$50,00 (cinquenta reais), por meio de **depósito identificado** ou **transferência bancária para a Agência 1028-6 do Banco do Brasil / Conta Corrente 6160-3** ou por meio da chave **PIX 10.264.877/0001-43**.

6 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM e/ou das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, por meio da análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior de graduação apresentados ou por análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas e apresentados pelo candidato.

7 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos,

sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

7.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do primeiro semestre letivo do ano de 2025, para o qual se realizará o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo-o, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7.3 Para obter as médias das notas do histórico escolar do ensino médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do 3º (terceiro) ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo- se a média aritmética.

7.4 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **03/05/2025**, no site www.cesvasf.com.br , sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE.

9 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados deverão se dirigir à Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, entre os dias **05/05/2025 a 14/05/2025**, nos seguintes dias e horários: **segunda-feira (noite),** das 19h às 22h, **terça-feira, quarta-feira e quinta-feira,** das 8h às 12h; das 14h às 17h e das 19h às 22h **e na sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;

b) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;

c) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;

d) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;

e) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;

e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2(duas) cópias;

f) CPF, original e 2 (duas) cópias;

g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.1 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável;

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo que estiver impossibilitado de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 9.1 deste Edital, poderá enviar em formato PDF, para o e-mail: secretaria@cesvasf.com.br todos os documentos exigidos, no período de **05/05/2025 a 14/05/2025**, e efetuar sua matrícula online, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;

9.3 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais deverão ser assinados presencialmente no ato da matrícula, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;

9.4 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados, será desclassificado;

9.5 O pagamento da matrícula será efetuado no período de **05/05/2025 a 14/05/2025,** a partir do efetivo contato do aluno com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e com a Secretaria do CESVASF, dentro dos prazos determinados neste Edital;

9.6 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula a Instituição **não devolverá o valor da taxa de matrícula**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação se reserva no direito de autorizar o início do Curso com o mínimo de 30 alunos matriculados. Neste caso, ao não completar o número mínimo de matriculado a ABCDE devolverá o valor da matrícula aos alunos que tenham feito a matrícula;

10.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2025.1, para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do CESVASF, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

10.3 O candidato selecionado poderá ser **remanejado** para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **reservar a entrada** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste processo seletivo;

10.4 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF em 2025.1.

Belém do São Francisco-PE, 07 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEYZA KELLY ALVES VIEIRA
Data: 07/04/2025 15:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geyza Kelly Alves Vieira
Diretora do CESVASF